



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 009/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:


05	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
163.0 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.034	Equip. e Material Permanente	R\$ 46.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do Orçamento:


05	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
160.1 4.4.90.52.00.10.301.0025.1.030	Equip. e Material Permanente	R\$ 46.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de Fevereiro de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Régina Pereira
Secretária